



Câmara Municipal de Nipoã

RUA PEDRO RAMPIM, 501 - CENTRO - FONE: (17) 277-1152 - CEP 15240-000
CNPJ (M.F.) 00.522.626/0001-68
ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO Nº 002/2024
PROCESSO Nº 002/2024

"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE NIPOÃ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº00. 522.626/0001-68, com sede na nesta cidade de Nipoã, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu presidente **ANTÔNIO RODRIGO RUIZ**, portador do RG nº 41.328.718-X SSP-SP e do CPF 331.397.528-30, brasileiro, Convivente, residente e domiciliado na Rua Joaquim Francisco Ferreira, 21 Centro, neste município de Nipoã, Estado de São Paulo, doravante chamado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa, **SINO ASSESSORIA CONSULTORIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.666.507/0001-30, com sede na cidade de Piracicaba-SP, à Travessa N.S.do Carmo, 59, representada por seu Sócio-Proprietário, o Sr. Sergio Camargo Rolim doravante denominado simplesmente CONTRATADA, tem entre si ajustados e combinado o presente instrumento de **CONTRATO PARA CONSULTORIA DE PROGRAMA DE GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO**, mediante cláusulas a saber:

CLÁUSULA 1ª - Do Instrumento

O presente contrato está dispensado do procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, podendo reajustado o valor por Aditivo, com base no índice inflacionário divulgado no percentual IPCA – no período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025.

CLÁUSULA 2ª - Do Objeto

Contratação e prestação de serviços técnicos especializados de sistema de gestão do processo legislativo em geral com licença de uso com prazo determinado.

CLÁUSULA 3ª – Do Valor do Contrato

O valor total deste contrato é de R\$. 9.060,00 (nove mil e sessenta reais), sendo que este valor deve ser pago em 12 parcelas de R\$.755,00 (Setecentos e cinquenta e cinco reais), mensais, com vencimento para o ultimo dia útil de cada mês sucessivamente.



Câmara Municipal de Nipoã

RUA PEDRO RAMPIM, 501 - CENTRO - FONE: (17) 277-1152 - CEP 15240-000
CNPJ (M.F.) 00.522.626/0001-68
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA 4ª – Da Vigência do Contrato

O presente contrato é válido para todo o ano de 2024, iniciando-se nesta data, para findar em 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA 5ª – Da Dotação Orçamentária

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Orgão:01 -LEGISLATIVO MUNICIPAL

Unidade:01- CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA

Atividade:- 2.001 · MANUTENÇÃO DAS FUNÇÕES

LEGISLATIVAS

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.0

1- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA 6ª – Do Foro

Fica eleito o foro da cidade de Monte Aprazível-SP para dirimir dúvidas deste contrato. E por estarem justos e combinados, assinam o presente contrato em 02 (Duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, que também assinam este instrumento contratual.

Nipoã, 10 de janeiro de 2024.

Antônio Rodrigo Ruiz
Câmara Municipal de Nipoã
Presidente – Contratante

Sino Assessoria e Consultoria Ltda-EPP
Contratado

Testemunhas:

1

Nome:

RG.: 61.328.873-0

2 _____

Nome:

RG.: